



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Altera o Ato da Presidência nº 003/2021 na forma que especifica.

Art. 1º O Art. 6º do Ato da Presidência nº 003/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** RESTRINGIR a entrada do público, permitindo até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas, fora 1 (um) servidor do Departamento Legislativo e 2 (dois) responsáveis pela transmissão, além dos vereadores.” (NR)

Art. 2º Este Ato tem vigência na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 23/08/2021.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os §§ 1º e 2º do Art. 6º e Art. 7º do Ato da Presidência nº 003/2021.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de Agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Altera o Ato da Presidência nº 003/2021 na forma que especifica.

Art. 1º O Art. 6º do Ato da Presidência nº 003/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º RESTRINGIR a entrada do público, permitindo até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas, fora 1 (um) servidor do Departamento Legislativo e 2 (dois) responsáveis pela transmissão, além dos vereadores.” (NR)

Art. 2º Este Ato tem vigência na data de sua publicação **com efeitos a partir do dia 23/08/2021.**

Art. 3º Ficam expressamente revogados os §§ 1º e 2º do Art. 6º e Art. 7º do Ato da Presidência nº 003/2021.

Art. 4º Publique-se.

Art. 5º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de Agosto de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:20F78D98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2021. Edição 2333a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>